



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2014
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2014
PROCESSO N.º PROCESSO 23500.000008/2014-24.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 12 do mês de setembro de 2014, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 10.648.539/0008-81, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços supracitado, Ata de Julgamento de Preços e homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE registrar os preços para entrega dos materiais conforme consta do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Pouso Alegre e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2014, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos, para os Laboratórios de Química do Câmpus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades e preços registrados abaixo:

06.003.551/0001-95 - QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	GRAL Marca: QUALI Fabricante: QU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Gral, material porcelana, capacidade de cerca de 100 mL, acessórios com pistilo de porcelana e cabo em madeira. Descrição Complementar: Gral, capacidade cerca de 100 mL, acessórios com pistilo de porcelana e cabo em madeira, de dimensões aproximadas de diâmetro 10 cm, altura 5 cm, aplicação laboratório.	UNIDADE	85	R\$ 7,9300	R\$ 674,0500
2	GRAL Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Gral, material porcelana, capacidade cerca de 600 mL, acessórios com pistilo de porcelana e cabo em madeira. Descrição Complementar: Gral, material porcelana, capacidade cerca de 600 mL, acessório com pistilo em porcelana e cabo em madeira, de dimensões aproximadas de diâmetro 15 cm, altura 10 cm, aplicação para laboratório.	UNIDADE	85	R\$ 19,8700	R\$ 1.688,9500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

3 ANEL LABORATÓRIO	UNIDADE	75	R\$ 11,9500	R\$ 896,2500
Marca: RÍCILAB Fabricante: RÍCILAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Anel laboratório, material ferro, diâmetro 100 mm. Descrição Complementar: Anel de laboratório, material ferro, diâmetro 100 mm, características adicionais com mufa, aplicação laboratório.				
4 ANEL LABORATÓRIO	UNIDADE	75	R\$ 11,4500	R\$ 858,7500
Marca: RÍCILAB Fabricante: RÍCILAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Anel laboratório, material ferro, diâmetro 70 mm. Descrição Complementar: Anel, material ferro, diâmetro 70mm, características adicionais com mufa, aplicação laboratório.				
7 BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	200	R\$ 5,6500	R\$ 1.130,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, capacidade 100 mL, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro borossilicato, tipo saída gargalo, capacidade 100 ml, modelo fundo chato				
8 BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	190	R\$ 15,3000	R\$ 2.907,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo fundo redondo, material vidro, capacidade 100 mL, adicional com 2 juntas. Descrição Complementar: Balão laboratório, material vidro borossilicato, tipo fundo redondo, capacidade aproximada de 100 ml, comprimento junta 40, diâmetro junta 24, quantidade bocas 2, aplicação síntese orgânica				
9 BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	65	R\$ 13,1500	R\$ 854,7500
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 1000 mL, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro borossilicato, material tampa rolha de polietileno, capacidade 1.000ml, modelo fundo chato, características adicionais gargalo longo, boca estreita, graduado.				
10 BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	210	R\$ 8,9900	R\$ 1,887,9000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo fundo chato, material vidro, capacidade 200, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro, tipo saída gargalo, material tampa polietileno, capacidade 200 ml.				
11 BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	52	R\$ 21,6500	R\$ 1,125,8000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 2000 mL, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro, tipo saída gargalo, material tampa polietileno, capacidade 2.000 ml				
13 BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	170	R\$ 7,7900	R\$ 1.324,3000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 250 mL, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro, tipo saída gargalo, material tampa polietileno, capacidade 250 ml				
17 BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	50	R\$ 9,4500	R\$ 472,5000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 500 mL, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro, tipo saída gargalo, material tampa polietileno, capacidade 500 ml				
18 BANDEJA LABORATÓRIO	UNIDADE	75	R\$ 6,2200	R\$ 466,5000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Bandeja laboratório, tipo uso plástico, dimensões cerca de 45 x 30 x 10 Descrição Complementar: Bandeja laboratório, nome bandeja de polietileno - uso laboratório. Dimensões aproximadas: 44 x 30 x 8 cm.				
19 BARRA MAGNÉTICA	UNIDADE	90	R\$ 2,4400	R\$ 219,6000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Barra magnética, material revestida com pte, formato cilíndrico, características adicionais lisa, dimensões cerca de 3 x 5 mm. Descrição Complementar: Barra magnética, material imã recoberto com teflon, comprimento 5 mm, diâmetro 3 mm , características adicionais planas, aplicação agitador magnético				
20 BARRA MAGNÉTICA	UNIDADE	90	R\$ 3,1800	R\$ 286,2000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Barra Magnética, material revestida com pte, formato cilíndrico, características adicionais lisa, dimensões cerca de 5 x 15 mm. Descrição Complementar: Barra magnética, material imã recoberto com teflon, formato cilíndrico, comprimento 15mm, diâmetro 5mm, aplicação agitador magnético				

Estrada Municipal do Aeroporto nº 1.730 – Jardim Aeroporto - Cep: 37.550-000 – Pouso Alegre/MG.

email: compras.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, Tel: 35.9964-5438



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2014
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2014
PROCESSO N.º PROCESSO 23500.000008/2014-24.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 12 do mês de setembro de 2014, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 10.648.539/0008-81, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços supracitado, Ata de Julgamento de Preços e homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE registrar os preços para entrega dos materiais conforme consta do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Pouso Alegre e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2014, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos, para os Laboratórios de Química do Câmpus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades e preços registrados abaixo:

06.003.551/0001-95 - QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	GRAL Marca: QUALI Fabricante: QU	UNIDADE	85	R\$ 7,9300	R\$ 674,0500
2	GRAL Marca: QUALI Fabricante: QUALI	UNIDADE	85	R\$ 19,8700	R\$ 1.688,9500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Gral, material porcelana, capacidade de cerca de 100 mL, acessórios com pistilo de porcelana e cabo em madeira. Descrição Complementar: Gral, capacidade cerca de 100 mL, acessórios com pistilo de porcelana e cabo em madeira, de dimensões aproximadas de diâmetro 10 cm, altura 5 cm, aplicação laboratório.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Gral, material porcelana, capacidade de cerca de 600 mL, acessórios com pistilo de porcelana e cabo em madeira. Descrição Complementar: Gral, material porcelana, capacidade cerca de 600 mL, acessório com pistilo em porcelana e cabo em madeira, de dimensões aproximadas de diâmetro 15 cm, altura 10 cm, aplicação para laboratório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

3 ANEL LABORATÓRIO	UNIDADE	75	R\$ 11,9500	R\$ 896,2500
Marca: RICILAB Fabricante: RICILAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Anel laboratório, material ferro, diâmetro 100 mm. Descrição Complementar: Anel de laboratório, material ferro, diâmetro 100 mm, características adicionais com mufa, aplicação laboratório.				
4 ANEL LABORATÓRIO	UNIDADE	75	R\$ 11,4500	R\$ 858,7500
Marca: RICILAB Fabricante: RICILAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Anel laboratório, material ferro, diâmetro 70 mm. Descrição Complementar: Anel, material ferro, diâmetro 70mm, características adicionais com mufa, aplicação laboratório.				
7 BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	200	R\$ 5,6500	R\$ 1,130,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, capacidade 100 mL, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro borossilicato, tipo saída gargalo, capacidade 100 ml, modelo fundo chato				
8 BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	190	R\$ 15,3000	R\$ 2.907,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo fundo redondo, material vidro, capacidade 100 mL, adicional com 2 juntas. Descrição Complementar: Balão laboratório, material vidro borossilicato, tipo fundo redondo, capacidade aproximada de 100 mL, comprimento junta 40, diâmetro junta 24, quantidade bocas 2, aplicação síntese orgânica				
9 BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	65	R\$ 13,1500	R\$ 854,7500
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 1000 mL, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro borossilicato, material tampa rolha de polietileno, capacidade 1.000ml, modelo fundo chato, características adicionais gargalo longo, boca estreita, graduado.				
10 BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	210	R\$ 8,9900	R\$ 1.887,9000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 200, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro, tipo saída gargalo, material tampa polietileno, capacidade 200 mL.				
11 BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	52	R\$ 21,6500	R\$ 1,125,8000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 2000 mL, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro, tipo saída gargalo, material tampa polietileno, capacidade 2.000 ml				
13 BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	170	R\$ 7,7900	R\$ 1.324,3000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 250 mL, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro, tipo saída gargalo, material tampa polietileno, capacidade 250 ml				
17 BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	50	R\$ 9,4500	R\$ 472,5000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 500 mL, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro, tipo saída gargalo, material tampa polietileno, capacidade 500 ml				
18 BANDEJA LABORATÓRIO	UNIDADE	75	R\$ 6,2200	R\$ 466,5000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Bandeja laboratório, tipo uso plástico, dimensões cerca de 45 x 30 x 10 Descrição Complementar: Bandeja laboratório, nome bandeja de polietileno - uso laboratório. Dimensões aproximadas: 44 x 30 x 8 cm,				
19 BARRA MAGNÉTICA	UNIDADE	90	R\$ 2,4400	R\$ 219,6000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Barra magnética, material revestida com ptfé, formato cilíndrico, características adicionais lisa, dimensões cerca de 3 x 5 mm. Descrição Complementar: Barra magnética, material imã recoberto com teflon, comprimento 5 mm, diâmetro 3 mm, características adicionais planas, aplicação agitador magnético				
20 BARRA MAGNÉTICA	UNIDADE	90	R\$ 3,1800	R\$ 286,2000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Barra Magnética, material revestida com ptfé, formato cilíndrico, características adicionais lisa, dimensões cerca de 5 x 15 mm. Descrição Complementar: Barra magnética, material imã recoberto com teflon, formato cilíndrico, comprimento 15mm, diâmetro 5mm, aplicação agitador magnético				

Estrada Municipal do Aeroporto nº 1.730 – Jardim Aeroporto - Cep: 37.550-000 – Pouso Alegre/MG

email: compras.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, Tel: 35.9964-5438



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

21 BARRA MAGNÉTICA	UNIDADE	90	R\$ 5,2000	R\$ 468,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Barra magnética, material revestida com pte, formato cilíndrico, características adicionais lisa, dimensões cerca de 7 x 30 mm, Descrição Complementar: Barra magnética, material imã recoberto com teflon, formato cilíndrico, comprimento 30mm, diâmetro 7mm				
23 BASTÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	130	R\$ 0,6300	R\$ 81,9000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Bastão laboratório, material vidro, dimensões cerca de 5 x 300 mm, Descrição Complementar: Bastão agitador fluidos, material vidro, comprimento 300mm, diâmetro 5mm, aplicação laboratório, características adicionais pontas lapidadas				
24 BASTÃO	UNIDADE	100	R\$ 0,7100	R\$ 71,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: BASTÃO, NOME BASTÃO Descrição Complementar: Bastão agitador fluidos, material vidro, comprimento 300mm, diâmetro 6mm, aplicação laboratório				
25 BASTÃO	UNIDADE	75	R\$ 1,0900	R\$ 81,7500
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: BASTÃO, NOME BASTÃO Descrição Complementar: Bastão agitador fluidos, material vidro, comprimento 300mm, diâmetro 8mm, aplicação laboratório, características adicionais pontas lapidadas				
31 CADINHO	UNIDADE	120	R\$ 3,9500	R\$ 474,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 50, formato forma média Descrição Complementar: Cadinho tipo laboratório, material porcelana, tipo fundo chato, capacidade 50 ml.				
32 CADINHO	UNIDADE	85	R\$ 4,9000	R\$ 416,5000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 30, formato forma média Descrição Complementar: Cadinho tipo laboratório, material porcelana, tipo fundo chato, capacidade 30ml.				
33 CADINHO	UNIDADE	55	R\$ 5,8800	R\$ 323,4000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 100, formato forma média Descrição Complementar: Cadinho tipo laboratório, material porcelana, tipo fundo chato, capacidade 100ml.				
40 CUBETA LABORATÓRIO	UNIDADE	45	R\$ 22,9500	R\$ 1.032,7500
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Cubeta laboratório, material vidro, volume 3,5, percurso caminho ótico 10 mm, adicional com duas faces polidas, componentes com tampa, Descrição Complementar: Cubeta, material vidro, altura 45, características adicionais com 10 mm caminho ótico e tampa de teflon, largura 12,50				
41 DESSECADOR	UNIDADE	20	R\$ 159,0000	R\$ 3.180,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Dessecador, material vidro, tipo para vácuo, diâmetro interno cerca de 25, tipo tampa de vidro com vedação, acessórios com luva e torneira, outros componentes com placa de porcelana, Descrição Complementar: Dessecador, material vidro borossilicato, tipo vácuo, de dimensões aproximada de altura 310mm, diâmetro interno 250mm, características adicionais com luva, tampa de vidro, fundo de porcelana perfurada				
42 DESSECADOR	UNIDADE	13	R\$ 201,0000	R\$ 2.613,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Dessecador, material vidro, tipo para vácuo, diâmetro interno cerca de 15, tipo tampa de vidro com vedação, acessórios com luva e torneira. Descrição Complementar: Dessecador, material vidro borossilicato, tipo vácuo, de dimensões aproximada de altura 280mm, diâmetro interno 160mm, características adicionais tampa adaptada, com luva e torneira.				
43 ESCOVA LABORATÓRIO	UNIDADE	100	R\$ 3,0900	R\$ 309,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escova de laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, material corda em nylon, diâmetro 2, comprimento 25, acessórios ponta em pincel. Descrição Complementar: Escova, material corda nylon, material cabo arame, tamanho grande, tipo uso limpeza tubo de ensaio, comprimento aproximado de 20 x 250 mm, tipo cordas circulares, aplicação laboratório.				

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

44 ESCOVA LABORATÓRIO	UNIDADE	70	R\$ 3,9300	R\$ 275,1000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escova laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, material cerda em nylon, diâmetro 1, comprimento 25, acessório ponta em pincel. Descrição Complementar: Escova, material cerda nylon, material cabo arame, tamanho grande, tipo uso limpeza tubo de ensaio, comprimento aproximado de 10 x 250 mm, tipo cerdas circulares, aplicação laboratório.				
45 ESCOVA LABORATÓRIO	UNIDADE	85	R\$ 3,6000	R\$ 306,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: escova laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, material cerda cerda em crina de cavalo, diâmetro 3, comprimento 30, acessórios ponta em pincel. Descrição Complementar: Escova, material cerda nylon, material cabo arame, tamanho grande, tipo uso limpeza tubo de ensaio, comprimento aproximado de 30 x 300 mm, tipo cerdas circulares, aplicação laboratório.				
46 ESPÁTULA LABORATÓRIO	UNIDADE	84	R\$ 7,0000	R\$ 588,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Espátula laboratório, material aço inox, formato chata com colher, comprimento cerca de 15. Descrição Complementar: Espátula aço, material aço inoxidável, comprimento 17, forma extremidade colher, diâmetro colher 1				
47 ESPÁTULA LABORATÓRIO	UNIDADE	12	R\$ 4,8500	R\$ 58,2000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Espátula laboratório, material aço inox, formato canaleta, comprimento cerca de 15. Descrição Complementar: Espátula aço, nome espátula aço meia cana 15cm				
53 BÉQUER	UNIDADE	135	R\$ 1,8300	R\$ 247,0500
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Béquero, material vidro, graduação graduado, capacidade 25, formato forma alta, adicional com orla e bico. Descrição Complementar: Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo béquer, capacidade 25ml, aplicação uso laboratorial				
54 BÉQUER	UNIDADE	135	R\$ 2,6800	R\$ 361,8000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Béquero, material vidro, graduação graduado, capacidade 50, formato forma alta, adicional com orla e bico. Descrição Complementar: Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo béquer, capacidade 50ml, aplicação uso laboratorial				
56 BÉQUER	UNIDADE	110	R\$ 2,6000	R\$ 286,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Béquero, material vidro, graduação graduado, capacidade 250, formato forma baixa, adicional com orla e bico. Descrição Complementar: Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo béquer, capacidade 250ml, aplicação uso laboratorial				
57 BÉQUER	UNIDADE	80	R\$ 3,9600	R\$ 316,8000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Béquero, material vidro, graduação graduado, capacidade 500, formato forma alta, adicional com orla e bico. Descrição Complementar: Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo béquer, capacidade 500ml, aplicação uso laboratorial				
59 BÉQUER	UNIDADE	21	R\$ 14,9900	R\$ 314,7900
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Béquero, material vidro, graduação graduado, capacidade 2000, formato forma baixa, adicional com orla e bico. Descrição Complementar: Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo béquer, capacidade 2000ml, aplicação uso laboratorial				
82 MANGUEIRA PRODUTO QUÍMICO	METROS	15	R\$ 18,6900	R\$ 280,3500
Marca: PERFITECNICA Fabricante: PERFITECNICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: mangueira produto químico, nome mangueira produto químico. Descrição Complementar: Mangueira laboratório, material silicone, aparência visual transparente, medidas aproximadas: diâmetro interno 12, diâmetro externo 6, tamanho 1 metro.				
85 PAPEL DE FILTRO	CAIXA 100,00 UN	20	R\$ 20,4800	R\$ 409,6000
Marca: JP Fabricante: JP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 120. Descrição Complementar: laboratorial, tipo whatman 2 - embalagem com no mínimo 100 unidades				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

86 PAPEL DE FILTRO	CAIXA 100,00 UN	14	R\$ 28,8900	R\$ 404,4600
Marca: JP Fabricante: JP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 120, tipo Filtração lenta Descrição Complementar: Papel filtro qualitativo, de dimensões aproximadas de diâmetro 12,5cm, tipo filtração lenta, aplicação uso laboratorial – embalagem com no mínimo 100 unidades				
87 PAPEL DE FILTRO	CAIXA 100,00 UN	25	R\$ 4,1100	R\$ 102,7500
Marca: JP Fabricante: JP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 120. Descrição Complementar: laboratorial, tipo whatman 4 – embalagem com no mínimo 100 unidades				
90 PIPETADOR	UNIDADE	60	R\$ 16,9700	R\$ 1,018,2000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: pipetador, material plástico, tipo manual, capacidade até 25, ajuste tipo roldana Descrição Complementar: Pipetador com roldana para uso com pipetas de até 25 mL				
91 PÉROLA DE VIDRO LABORATÓRIO	QUILOGRAMA	11	R\$ 26,9900	R\$ 296,8900
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Pérola de vidro, laboratório, diâmetro cerca de 3. Descrição Complementar: Perla de vidro para laboratório, nome perla de vidro para laboratório				
92 PICNÔMETRO	UNIDADE	40	R\$ 9,2000	R\$ 368,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Picnômetro, material vidro, capacidade 10, calibragem calibrado, Descrição Complementar: Picnômetro, material vidro borossilicato, capacidade 10ml, uso laboratorial, características adicionais calibrado, sem termômetro				
93 PICNÔMETRO	UNIDADE	30	R\$ 7,5000	R\$ 225,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Picnômetro, material vidro, capacidade 25, calibragem calibrado. Descrição Complementar: Picnômetro, material vidro borossilicato, capacidade 25ml, uso laboratorial, características adicionais calibrado, sem termômetro				
94 PICNÔMETRO	UNIDADE	40	R\$ 8,9000	R\$ 356,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Picnômetro, material vidro, capacidade 50, calibragem calibrado, Descrição Complementar: Picnômetro, material vidro borossilicato, capacidade 50ml, uso laboratorial, características adicionais com tampa, sem termômetro				
112 MEDIDOR LABORATÓRIO	unidade	90	R\$ 3,5000	R\$ 315,0000
Marca: JP Fabricante: JP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Medidor laboratório, nome medidor laboratório Descrição Complementar: Pisseta, material plástico com graduação, 500 ml				
120 ROLHA BORRACHA	pcte com 50 unidades	20	R\$ 7,7800	R\$ 155,6000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Rolha borracha, nome rolha borracha, Descrição Complementar: Rolha borracha anti-ácida, diâmetro aproximado de 1,1 cm. Pacote com 50 unidades				
121 ROLHA BORRACHA	Pcte com 10 unidades	30	R\$ 3,6300	R\$ 108,9000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Rolha borracha, nome rolha borracha, Descrição Complementar: Rolha borracha anti-ácida, diâmetro aproximado de 2,1 cm. Pacote com 10 unidades				
122 ROLHA BORRACHA	Pcte com 10 unidades	20	R\$ 6,8600	R\$ 137,2000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Rolha borracha, nome rolha borracha, Descrição Complementar: Rolha borracha anti-ácida, diâmetro aproximado de 3 cm, Pacote com 10 unidades				
124 SUPORTE LABORATÓRIO	UNIDADE	80	R\$ 12,2000	R\$ 976,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Suporte laboratório, material metal, tipo haste, dimensões cerca de 90, base plana. Descrição Complementar: Suporte laboratório, tipo universal, componentes base ferro de dimensões aproximadas de 130 x 210 mm, haste ferro 750 mm				

Estrada Municipal do Aeroporto nº 1.730 – Jardim Aeroporto - Cep: 37.550-000 – Pouso Alegre/MG.

email: compras.pousoalegre@ifsudeminas.edu.br, Tel: 35.9964-5438

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

125 TELA LABORATÓRIO	UNIDADE	70	R\$ 4,2300	R\$ 296,1000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Tela laboratório, material arame, tratamento superficial com disco central em amianto, dimensões cerca de 10 x 10. Descrição Complementar: bunsen				
126 TELA LABORATÓRIO	UNIDADE	50	R\$ 2,1500	R\$ 107,5000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Tela laboratório, material arame, tratamento superficial com disco central em amianto, dimensões cerca de 15 x 15. Descrição Complementar: bunsen				
127 TELA LABORATÓRIO	UNIDADE	50	R\$ 3,4800	R\$ 174,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Tela laboratório, material arame, tratamento superficial com disco central em amianto, dimensões cerca de 20 x 20.				
128 TERMÔMETRO DE VIDRO	unidade	50	R\$ 26,9500	R\$ 1,347,5000
Marca: HG Fabricante: HG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Termômetro de vidro, nome termômetro de vidro. Descrição Complementar: Termômetro - uso laboratório, material corpo vidro, elemento expansão mercúrio, graduação 0,50, faixa escala -10 a 110, comprimento 225, características adicionais prismático e incolor				
129 TERMÔMETRO DE VIDRO	UNIDADE	40	R\$ 26,9500	R\$ 1,078,0000
Marca: HG Fabricante: HG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Termômetro de vidro, nome termômetro de vidro. Descrição Complementar: Termômetro - uso laboratório, material corpo vidro, elemento expansão mercúrio, faixa escala 0°C a 350°C aproximadamente				
130 TRIPÊ	UNIDADE	60	R\$ 7,6900	R\$ 461,4000
Marca: RICILAB Fabricante: RICILAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: tripé, nome tripe Descrição Complementar: aquecimento com bico de bunsen				
131 TUBO LABORATÓRIO	UNIDADE	30	R\$ 8,7000	R\$ 261,0000
Marca: PERFECTA Fabricante: PERFECTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: tubo laboratório, tipo capilar, material vidro, dimensões cerca de 1,5 x 75 Descrição Complementar: Tubo capilar uso laboratório, material vidro, comprimento 75mm, diâmetro interno 1m, diâmetro externo 1,5, características adicionais sem heparina, aplicação centrifugar sangue total - embalagem com no mínimo 500 unidades				
132 TUBO LABORATÓRIO	UNIDADE	600	R\$ 0,1900	R\$ 114,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 10 x 75, adicional sem orla Descrição Complementar: Tubo de ensaio de aproximadamente 10,5 x 75 mm - sem rosca				
137 TUBO LABORATÓRIO	UNIDADE	600	R\$ 0,7900	R\$ 474,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 15 x 100, acessórios tampa rosqueável Descrição Complementar: Tubo ensaio, material vidro, de dimensões aproximada de diâmetro 13mm, altura 100mm, uso laboratório, características adicionais com tampa rosqueável e face de p/fe, transmitância transparente, cor incolor				
139 VIDRO RELÓGIO	UNIDADE	80	R\$ 1,6900	R\$ 135,2000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: vidro relógio, formato côncavo, diâmetro cerca de 10 Descrição Complementar: Vidro relógio, material polipropileno, formato côncavo, de dimensões aproximadas de diâmetro 90mm, aplicação pesagem de substâncias químicas				
140 VIDRO RELÓGIO	UNIDADE	50	R\$ 2,1600	R\$ 108,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: vidro relógio, formato côncavo, diâmetro cerca de 10 Descrição Complementar: Vidro relógio, material vidro, formato côncavo, de dimensões aproximadas de diâmetro 110, aplicação pesagem de substâncias químicas				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

141 VIDRO RELÓGIO	UNIDADE	50	R\$ 1,7800	R\$ 89,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: vidro relógio, formato côncavo, diâmetro cerca de 10 Descrição Complementar: Vidro relógio, material vidro, formato côncavo, diâmetro 10cm, aplicação pesagem de substâncias químicas				
143 VIDRO RELÓGIO	UNIDADE	50	R\$ 1,0000	R\$ 50,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: vidro relógio, formato côncavo, diâmetro cerca de 10 Descrição Complementar: Vidro relógio, material vidro, formato côncavo, diâmetro 40mm, aplicação pesagem de substâncias químicas				
149 PINÇA	UNIDADE	30	R\$ 12,9500	R\$ 388,5000
Marca: ABC Fabricante: ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Pinça, nome pinça Descrição Complementar: Pinça anatômica dente de rato em inox, comprimento 20 cm.				
150 PIPETA	UNIDADE	15	R\$ 31,8700	R\$ 478,0500
Marca: GLOBAL Fabricante: GLOBAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: pipeta, tipo pasteur, graduação graduada, capacidade 3, material plástico, escala escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade estéril Descrição Complementar: pipeta, tipo pasteur, graduação graduada, capacidade 3, material plástico, escala escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade estéril				
156 SUPORTE LABORATÓRIO	UNIDADE	10	R\$ 71,4000	R\$ 714,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: suporte laboratório, material plástico, tipo estante, aplicação para pipetas, capacidade até 50 unidades Descrição Complementar: suporte laboratório, material plástico, tipo estante, aplicação para pipetas, capacidade até 50 unidades				
158 MEDIDOR LABORATÓRIO	caixa com 50 unidade	10	R\$ 8,8200	R\$ 88,2000
Marca: GLOBAL Fabricante: GLOBAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Medidor laboratório, nome medidor laboratório Descrição Complementar: Lâmina para microscópio em vidro, com dimensões de 26 mm x 76 mm, com uma das extremidades fosca. Caixa com 50 unidades.				

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 38.115,99

Local de entrega: Estrada Municipal do Aeroporto, 1730 Bairro Jd. Aeroporto, Pouso Alegre-MG CEP 37550-000

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações. (art. 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 c/c inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993)

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Pouso Alegre, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Órgão Gerenciador : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Pouso Alegre - UASG: 154811

Estrada Municipal do Aeroporto nº 1.730 – Jardim Aeroporto - Cep: 37.550-000 – Pouso Alegre/MG.
email: compras.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, Tel: 35.9964-5438



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Órgãos Participantes:

1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Poços de Caldas – UASG: 154809
2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Câmpus Passos: - UASG: 154810

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666/93.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§2º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§3º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (§4º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (§5º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. (§6º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§7º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme o Decreto nº 7.892, de 2013.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Quarta – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I - Termo de Referência:

A entrega deverá ser realizada mediante confirmação prévia com a Coordenadoria de Planejamento deste Câmpus Pouso Alegre, no telefone (35) 9964-5438 ou compras.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br e será efetuada no seguinte endereço:

- **OU** no IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre, situado na Estrada Municipal do Aeroporto, nº 1.730, Jardim Aeroporto, Cep 37.550-000, Pouso Alegre, MG, Horário da entrega: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

Condições da entrega: a empresa vencedora é responsável pela efetivação da entrega, ficando por sua conta a mão-de-obra de "chapas", transporte, descarga, uso de carrinhos e outros equipamentos que se fizerem necessários para a descarga do pedido.

O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo setor financeiro, em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário na conta do CNPJ da empresa, e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data do recebimento definitivo atestado na nota fiscal eletrônica e encaminhamento ao setor financeiro.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Cláusula Sexta – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, pelo fornecedor.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Clausula Sétima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Os bens ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão da CONTRATADA que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;

Garantir e disponibilizar ON-LINE, pelo tempo de garantia, as atualizações necessárias aos bens contratados.

Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone, através de correio eletrônico ou de corpo presente.

6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE**

Responsabilizar-se:

por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato.

Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Cláusula Nona - MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Cláusula Décima - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Não executar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE**

- Moratória de até 0,3% (Zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, vencido este prazo aplica-se a Multa Compensatória;
- Compensatória de até 10% (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicada isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Cláusula Décima Primeira – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima Segunda – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

Cláusula Décima Terceira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. a detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

- f. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - g. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
 - h. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- α. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima Quarta – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E LOTE MÍNIMO

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Pouso Alegre.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Cláusula Décima Quinta – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e Anexos, os quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital e anexos do Pregão Eletrônico 004/2014 e as propostas das empresas relacionadas. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e os Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013, alterada, e demais normas aplicáveis.

Pouso Alegre-MG, 12 de setembro de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Marcelo
Marcelo Carvalho Bottazzini
Diretor Geral *pro tempore* do Câmpus Pouso Alegre
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Dados do Licitante:

06.003.551/0001-95

Razão Social:

QUALVIDROS
DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ:

RUA DA ETÉO, 1062
NOVO HORIZONTE - CEP 37501-502
POUSO ALEGRE

Ass. representante:

Nome legível:

Função/Cargo:

QUALVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA.

CPF:

Rosmari
GERENTE DE VENDAS
ROSMARI SOUZA BARBOSA
RG: 19.452.257-X SSP - CPF: 042.423.712-40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2014
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2014
PROCESSO N.º PROCESSO 23500.000008/2014-24.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 12 do mês de setembro de 2014, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 10.648.539/0008-81, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços supracitado, Ata de Julgamento de Preços e homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE registrar os preços para entrega dos materiais conforme consta do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Pouso Alegre e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2014, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos, para os Laboratórios de Química do Câmpus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades e preços registrados abaixo:

06.003,551/0001-95 - QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	GRAL	UNIDADE	85	R\$ 7,9300	R\$ 674,0500
Marca: QUALI Fabricante: QU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Gral, material porcelana, capacidade de cerca de 100 mL, acessórios com pistilo de porcelana e cabo em madeira, Descrição Complementar: Gral, capacidade cerca de 100 mL, acessórios com pistilo de porcelana e cabo em madeira, de dimensões aproximadas de diâmetro 10 cm, altura 5 cm, aplicação laboratório.					
2	GRAL	UNIDADE	85	R\$ 19,8700	R\$ 1.688,9500
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Gral, material porcelana, capacidade cerca de 600 mL, acessórios com pistilo de porcelana e cabo em madeira, Descrição Complementar: Gral, material porcelana, capacidade cerca de 600 mL, acessório com pistilo em porcelana e cabo em madeira, de dimensões aproximadas de diâmetro 15 cm, altura 10 cm, aplicação para laboratório.					

Estrada Municipal do Aeroporto nº 1.730 – Jardim Aeroporto - Cep: 37.550-000 – Pouso Alegre/MG.
email: compras.pousoalegre@ifsulde Minas.edu.br, Tel: 35.9964-5438



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

3	ANEL LABORATÓRIO	UNIDADE	75	R\$ 11,9500	R\$ 896,2500
Marca: RÍCILAB Fabricante: RÍCILAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Anel laboratório, material ferro, diâmetro 100 mm. Descrição Complementar: Anel de laboratório, material ferro, diâmetro 100 mm, características adicionais com mufla, aplicação laboratório.					
4	ANEL LABORATÓRIO	UNIDADE	75	R\$ 11,4500	R\$ 858,7500
Marca: RÍCILAB Fabricante: RÍCILAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Anel laboratório, material ferro, diâmetro 70 mm. Descrição Complementar: Anel, material ferro, diâmetro 70mm, características adicionais com mufla, aplicação laboratório.					
7	BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	200	R\$ 5,6500	R\$ 1,130,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, capacidade 100 mL, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro borossilicato, tipo saída gargalo, capacidade 100 ml, modelo fundo chato					
8	BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	190	R\$ 15,3000	R\$ 2,907,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo fundo redondo, material vidro, capacidade 100 mL, adicional com 2 juntas. Descrição Complementar: Balão laboratório, material vidro borossilicato, tipo fundo redondo, capacidade aproximada de 100 ml, comprimento junta 40, diâmetro junta 24, quantidade bocas 2, aplicação síntese orgânica					
9	BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	65	R\$ 13,1500	R\$ 854,7500
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 1000 mL, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro borossilicato, material tampa rolha de polietileno, capacidade 1.000ml, modelo fundo chato, características adicionais gargalo longo, boca estreita, graduado.					
10	BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	210	R\$ 8,9900	R\$ 1.887,9000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo fundo chato, material vidro, capacidade 200, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro, tipo saída gargalo, material tampa polietileno, capacidade 200 ml.					
11	BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	52	R\$ 21,6500	R\$ 1,125,8000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 2000 mL, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro, tipo saída gargalo, material tampa polietileno, capacidade 2.000 ml					
13	BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	170	R\$ 7,7900	R\$ 1.324,3000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 250 mL, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro, tipo saída gargalo, material tampa polietileno, capacidade 250 ml					
17	BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	50	R\$ 9,4500	R\$ 472,5000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 500 mL, acessórios rolha de plástico. Descrição Complementar: Balão volumétrico, material vidro, tipo saída gargalo, material tampa polietileno, capacidade 500 ml					
18	BANDEJA LABORATÓRIO	UNIDADE	75	R\$ 6,2200	R\$ 466,5000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Bandeja laboratório, tipo uso plástico, dimensões cerca de 45 x 30 x 10. Descrição Complementar: Bandeja laboratório, nome bandeja de polietileno - uso laboratório. Dimensões aproximadas: 44 x 30 x 8 cm.					
19	BARRA MAGNÉTICA	UNIDADE	90	R\$ 2,4400	R\$ 219,6000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Barra magnética, material revestida com pte, formato cilíndrico, características adicionais lisa, dimensões cerca de 3 x 5 mm. Descrição Complementar: Barra magnética, material imã recoberto com teflon, comprimento 5 mm, diâmetro 3 mm, características adicionais planas, aplicação agitador magnético					
20	BARRA MAGNÉTICA	UNIDADE	90	R\$ 3,1800	R\$ 286,2000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Barra Magnética, material revestida com pte, formato cilíndrico, características adicionais lisa, dimensões cerca de 5 x 15 mm. Descrição Complementar: Barra magnética, material imã recoberto com teflon, formato cilíndrico, comprimento 15mm, diâmetro 5mm, aplicação agitador magnético					

Estrada Municipal do Aeroporto nº 1.730 – Jardim Aeroporto - Cep: 37.550-000 – Pouso Alegre/MG.

email: compras.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, Tel: 35.9964-5438



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

21 BARRA MAGNÉTICA	UNIDADE	90	R\$ 5,2000	R\$ 468,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Barra magnética, material revestida com ptfe, formato cilíndrico, características adicionais lisa, dimensões cerca de 7 x 30 mm. Descrição Complementar: Barra magnética, material imã recoberto com teflon, formato cilíndrico, comprimento 30mm, diâmetro 7mm				
23 BASTÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	130	R\$ 0,6300	R\$ 81,9000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Bastão laboratório, material vidro, dimensões cerca de 5 x 300 mm. Descrição Complementar: Bastão agitador fluidos, material vidro, comprimento 300mm, diâmetro 5mm, aplicação laboratório, características adicionais pontas lapidadas				
24 BASTÃO	UNIDADE	100	R\$ 0,7100	R\$ 71,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: BASTÃO, NOME BASTÃO Descrição Complementar: Bastão agitador fluidos, material vidro, comprimento 300mm, diâmetro 6mm, aplicação laboratório				
25 BASTÃO	UNIDADE	75	R\$ 1,0900	R\$ 81,7500
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: BASTÃO, NOME BASTÃO Descrição Complementar: Bastão agitador fluidos, material vidro, comprimento 300mm, diâmetro 8mm, aplicação laboratório, características adicionais pontas lapidadas				
31 CADINHO	UNIDADE	120	R\$ 3,9500	R\$ 474,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 50, formato forma média Descrição Complementar: Cadinho tipo laboratório, material porcelana, tipo fundo chato, capacidade 50 ml.				
32 CADINHO	UNIDADE	85	R\$ 4,9000	R\$ 416,5000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 30, formato forma média Descrição Complementar: Cadinho tipo laboratório, material porcelana, tipo fundo chato, capacidade 30ml.				
33 CADINHO	UNIDADE	55	R\$ 5,8800	R\$ 323,4000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 100, formato forma média Descrição Complementar: Cadinho tipo laboratório, material porcelana, tipo fundo chato, capacidade 100ml.				
40 CUBETA LABORATÓRIO	UNIDADE	45	R\$ 22,9500	R\$ 1,032,7500
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Cubeta laboratório, material vidro, volume 3,5, percurso caminho ótico 10 mm, adicional com duas faces polidas, componentes com tampa. Descrição Complementar: Cubeta, material vidro, altura 45, características adicionais com 10 mm caminho ótico e tampa de teflon, largura 12,50				
41 DESSECADOR	UNIDADE	20	R\$ 159,0000	R\$ 3.180,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Dessecador, material vidro, tipo para vácuo, diâmetro interno cerca de 25, tipo tampa de vidro com vedação, acessórios com luva e torneira, outros componentes com placa de porcelana. Descrição Complementar: Dessecador, material vidro borossilicato, tipo vácuo, de dimensões aproximada de altura 310mm, diâmetro interno 250mm, características adicionais com luva, tampa de vidro, fundo de porcelana perfurada				
42 DESSECADOR	UNIDADE	13	R\$ 201,0000	R\$ 2.613,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Dessecador, material vidro, tipo para vácuo, diâmetro interno cerca de 15, tipo tampa de vidro com vedação, acessórios com luva e torneira. Descrição Complementar: Dessecador, material vidro borossilicato, tipo vácuo, de dimensões aproximada de altura 280mm, diâmetro interno 160mm, características adicionais tampa adaptada, com luva e torneira.				
43 ESCOVA LABORATÓRIO	UNIDADE	100	R\$ 3,0900	R\$ 309,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escova de laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, material cerda em nylon, diâmetro 2, comprimento 25, acessórios ponta em pincel. Descrição Complementar: Escova, material cerda nylon, material cabo arame, tamanho grande, tipo uso limpeza tubo de ensaio, comprimento aproximado de 20 x 250 mm, tipo cerdas circulares, aplicação laboratório.				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

44 ESCOVA LABORATÓRIO	UNIDADE	70	R\$ 3,9300	R\$ 275,1000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escova laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, material cerda em nylon, diâmetro 1, comprimento 25, acessório ponta em pincel. Descrição Complementar: Escova, material cerda nylon, material cabo arame, tamanho grande, tipo uso limpeza tubo de ensaio, comprimento aproximado de 10 x 250 mm, tipo cerdas circulares, aplicação laboratório.				
45 ESCOVA LABORATÓRIO	UNIDADE	85	R\$ 3,6000	R\$ 306,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: escova laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, material cerda em crina de cavalo, diâmetro 3, comprimento 30, acessórios ponta em pincel. Descrição Complementar: Escova, material cerda nylon, material cabo arame, tamanho grande, tipo uso limpeza tubo de ensaio, comprimento aproximado de 30 x 306 mm, tipo cerdas circulares, aplicação laboratório.				
46 ESPÁTULA LABORATÓRIO	UNIDADE	84	R\$ 7,0000	R\$ 588,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Espátula laboratório, material aço inox, formato chata com colher, comprimento cerca de 15, Descrição Complementar: Espátula aço, material aço inoxidável, comprimento 17, forma extremidade colher, diâmetro colher 1				
47 ESPÁTULA LABORATÓRIO	UNIDADE	12	R\$ 4,8500	R\$ 58,2000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Espátula laboratório, material aço inox, formato canaleta, comprimento cerca de 15, Descrição Complementar: Espátula aço, nome espátula aço meia cana 15cm				
53 BÉQUER	UNIDADE	135	R\$ 1,8300	R\$ 247,0500
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 25, formato forma alta, adicional com orla e bico. Descrição Complementar: Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo béquer, capacidade 25ml, aplicação uso laboratorial				
54 BÉQUER	UNIDADE	135	R\$ 2,6800	R\$ 361,8000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 50, formato forma alta, adicional com orla e bico. Descrição Complementar: Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo béquer, capacidade 50ml, aplicação uso laboratorial				
56 BÉQUER	UNIDADE	110	R\$ 2,6000	R\$ 286,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 250, formato forma baixa, adicional com orla e bico. Descrição Complementar: Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo béquer, capacidade 250ml, aplicação uso laboratorial				
57 BÉQUER	UNIDADE	80	R\$ 3,9600	R\$ 316,8000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 500, formato forma alta, adicional com orla e bico. Descrição Complementar: Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo béquer, capacidade 500ml, aplicação uso laboratorial				
59 BÉQUER	UNIDADE	21	R\$ 14,9900	R\$ 314,7900
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 2000, formato forma baixa, adicional com orla e bico. Descrição Complementar: Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo béquer, capacidade 2000ml, aplicação uso laboratorial				
82 MANGUEIRA PRODUTO QUIMICO	METROS	15	R\$ 18,6900	R\$ 280,3500
Marca: PERFITECNICA Fabricante: PERFITECNICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: mangueira produto químico, nome mangueira produto químico. Descrição Complementar: Mangueira laboratório, material silicone, aparência visual transparente, medidas aproximadas: diâmetro interno 12, diâmetro externo 6, tamanho 1 metro.				
85 PAPEL DE FILTRO	CAIXA 100,00 UN	20	R\$ 20,4800	R\$ 409,6000
Marca: JP Fabricante: JP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 120. Descrição Complementar: laboratorial, tipo whatman 2 - embalagem com no mínimo 100 unidades				

Estrada Municipal do Aeroporto nº 1.730 – Jardim Aeroporto - Cep: 37.550-000 – Pouso Alegre/MG.

email: compras.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, Tel: 35.9964-5438



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

86 PAPEL DE FILTRO	CAIXA 100,00 UN	14	R\$ 28,8900	R\$ 404,4600
Marca: JP Fabricante: JP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 120, tipo filtração lenta. Descrição Complementar: Papel filtro qualitativo, de dimensões aproximadas de diâmetro 12,5cm, tipo filtração lenta, aplicação uso laboratorial – embalagem com no mínimo 100 unidades				
87 PAPEL DE FILTRO	CAIXA 100,00 UN	25	R\$ 4,1100	R\$ 102,7500
Marca: JP Fabricante: JP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 120, Descrição Complementar: laboratorial, tipo whatman 4 – embalagem com no mínimo 100 unidades				
90 PIPETADOR	UNIDADE	60	R\$ 16,9700	R\$ 1.018,2000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: pipetador, material plástico, tipo manual, capacidade até 25, ajuste tipo roldana. Descrição Complementar: Pipetador com roldana para uso com pipetas de até 25 mL				
91 PÉROLA DE VIDRO LABORATÓRIO	QUILOGRAMA	11	R\$ 26,9900	R\$ 296,8900
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Pérola de vidro, laboratório, diâmetro cerca de 3. Descrição Complementar: Pérola de vidro para laboratório, nome pérola de vidro para laboratório				
92 PICNÔMETRO	UNIDADE	40	R\$ 9,2000	R\$ 368,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Picnômetro, material vidro, capacidade 10, calibragem calibrado. Descrição Complementar: Picnômetro, material vidro borossilicato, capacidade 10ml, uso laboratorial, características adicionais calibrado, sem termômetro				
93 PICNÔMETRO	UNIDADE	30	R\$ 7,5000	R\$ 225,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Picnômetro, material vidro, capacidade 25, calibragem calibrado. Descrição Complementar: Picnômetro, material vidro borossilicato, capacidade 25ml, uso laboratorial, características adicionais calibrado, sem termômetro				
94 PICNÔMETRO	UNIDADE	40	R\$ 8,9000	R\$ 356,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Picnômetro, material vidro, capacidade 50, calibragem calibrado. Descrição Complementar: Picnômetro, material vidro borossilicato, capacidade 50ml, uso laboratorial, características adicionais com tampa, sem termômetro				
112 MEDIDOR LABORATÓRIO	unidade	90	R\$ 3,5000	R\$ 315,0000
Marca: JP Fabricante: JP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Medidor laboratório, nome medidor laboratório. Descrição Complementar: Pisseta, material plástico com graduação, 500 ml				
120 ROLHA BORRACHA	pcte com 50 unidades	20	R\$ 7,7800	R\$ 155,6000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Rolha borracha, nome rolha borracha. Descrição Complementar: Rolha borracha anti-ácida, diâmetro aproximado de 1,1 cm. Pacote com 50 unidades				
121 ROLHA BORRACHA	Pcte com 10 unidades	30	R\$ 3,6300	R\$ 108,9000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Rolha borracha, nome rolha borracha. Descrição Complementar: Rolha borracha anti-ácida, diâmetro aproximado de 2,1 cm. Pacote com 10 unidades				
122 ROLHA BORRACHA	Pcte com 10 unidades	20	R\$ 6,8600	R\$ 137,2000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Rolha borracha, nome rolha borracha. Descrição Complementar: Rolha borracha anti-ácida, diâmetro aproximado de 3 cm. Pacote com 10 unidades				
124 SUPORTE LABORATÓRIO	UNIDADE	80	R\$ 12,2000	R\$ 976,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Suporte laboratório, material metal, tipo haste, dimensões cerca de 90, base plana. Descrição Complementar: Suporte laboratório, tipo universal, componentes base ferro de dimensões aproximadas de 130 x 210 mm, haste ferro 750 mm				

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

125 TELA LABORATÓRIO	UNIDADE	70	R\$ 4,2300	R\$ 296,1000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Tela laboratório, material arame, tratamento superficial com disco central em amianto, dimensões cerca de 10 x 10. Descrição Complementar: bunsen				
126 TELA LABORATÓRIO	UNIDADE	50	R\$ 2,1500	R\$ 107,5000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Tela laboratório, material arame, tratamento superficial com disco central em amianto, dimensões cerca de 15 x 15. Descrição Complementar: bunsen				
127 TELA LABORATÓRIO	UNIDADE	50	R\$ 3,4800	R\$ 174,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Tela laboratório, material arame, tratamento superficial com disco central em amianto, dimensões cerca de 20 x 20.				
128 TERMÔMETRO DE VIDRO	unidade	50	R\$ 26,9500	R\$ 1,347,5000
Marca: HG Fabricante: HG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Termômetro de vidro, nome termômetro de vidro. Descrição Complementar: Termômetro - uso laboratório, material corpo vidro, elemento expansão mercúrio, graduação 0,50, faixa escala -10 a 110, comprimento 225, características adicionais prismático e incolor				
129 TERMÔMETRO DE VIDRO	UNIDADE	40	R\$ 26,9500	R\$ 1,078,0000
Marca: HG Fabricante: HG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Termômetro de vidro, nome termômetro de vidro. Descrição Complementar: Termômetro - uso laboratório, material corpo vidro, elemento expansão mercúrio, faixa escala 0°C a 350°C aproximadamente				
130 TRIPÉ	UNIDADE	60	R\$ 7,6900	R\$ 461,4000
Marca: RICILAB Fabricante: RICILAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: tripé, nome tripe. Descrição Complementar: aquecimento com bico de bunsen				
131 TUBO LABORATÓRIO	UNIDADE	30	R\$ 6,7000	R\$ 201,0000
Marca: PERFECTA Fabricante: PERFECTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: tubo laboratório, tipo capilar, material vidro, dimensões cerca de 1,5 x 75. Descrição Complementar: Tubo capilar uso laboratório, material vidro, comprimento 75mm, diâmetro interno 1m, diâmetro externo 1,5, características adicionais sem heparina, aplicação centrifugar sangue total - embalagem com no mínimo 500 unidades				
132 TUBO LABORATÓRIO	UNIDADE	600	R\$ 0,1900	R\$ 114,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 10 x 75, adicional sem orla. Descrição Complementar: Tubo de ensaio de aproximadamente 10,5 x 75 mm - sem rosca				
137 TUBO LABORATÓRIO	UNIDADE	600	R\$ 0,7900	R\$ 474,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 15 x 100, acessórios tampa rosqueável. Descrição Complementar: Tubo ensaio, material vidro, de dimensões aproximada de diâmetro 13mm, altura 100mm, uso laboratório, características adicionais com tampa rosqueável e face de ptfé, transmitância transparente, cor incolor				
139 VIDRO RELÓGIO	UNIDADE	80	R\$ 1,6900	R\$ 135,2000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: vidro relógio, formato côncavo, diâmetro cerca de 10. Descrição Complementar: Vidro relógio, material polipropileno, formato côncavo, de dimensões aproximadas de diâmetro 90mm, aplicação pesagem de substâncias químicas				
140 VIDRO RELÓGIO	UNIDADE	50	R\$ 2,1600	R\$ 108,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: vidro relógio, formato côncavo, diâmetro cerca de 10. Descrição Complementar: Vidro relógio, material vidro, formato côncavo, de dimensões aproximadas de diâmetro 110, aplicação pesagem de substâncias químicas				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

141 VIDRO RELÓGIO	UNIDADE	50	R\$ 1,7800	R\$ 89,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: vidro relógio, formato côncavo, diâmetro cerca de 10 Descrição Complementar: Vidro relógio, material vidro, formato côncavo, diâmetro 10cm, aplicação pesagem de substâncias químicas				
143 VIDRO RELÓGIO	UNIDADE	50	R\$ 1,0000	R\$ 50,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: vidro relógio, formato côncavo, diâmetro cerca de 10 Descrição Complementar: Vidro relógio, material vidro, formato côncavo, diâmetro 40mm, aplicação pesagem de substâncias químicas				
149 PINÇA	UNIDADE	30	R\$ 12,9500	R\$ 388,5000
Marca: ABC Fabricante: ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Pinça, nome pinça Descrição Complementar: Pinça anatômica dente de rato em inox, comprimento 20 cm.				
150 PIPETA	UNIDADE	15	R\$ 31,8700	R\$ 478,0500
Marca: GLOBAL Fabricante: GLOBAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: pipeta, tipo pasteur, graduação graduada, capacidade 3, material plástico, escala escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade estéril Descrição Complementar: pipeta, tipo pasteur, graduação graduada, capacidade 3, material plástico, escala escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade estéril				
156 SUPORTE LABORATÓRIO	UNIDADE	10	R\$ 71,4000	R\$ 714,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: suporte laboratório, material plástico, tipo estante, aplicação para pipetas, capacidade até 50 unidades Descrição Complementar: suporte laboratório, material plástico, tipo estante, aplicação para pipetas, capacidade até 50 unidades				
158 MEDIDOR LABORATÓRIO	caixa com 50 unidade	10	R\$ 8,8200	R\$ 88,2000
Marca: GLOBAL Fabricante: GLOBAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Medidor laboratório, nome medidor laboratório Descrição Complementar: Lâmina para microscópio em vidro, com dimensões de 26 mm x 76 mm, com uma das extremidades fosca, Caixa com 50 unidades.				

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 38.115,99

Local de entrega: Estrada Municipal do Aeroporto, 1730 Bairro Jd. Aeroporto, Pouso Alegre-MG CEP 37550-000

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações. (art. 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 c/c inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993)

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Pouso Alegre, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Órgão Gerenciador : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Pouso Alegre - UASG: 154811

Estrada Municipal do Aeroporto nº 1.730 – Jardim Aeroporto - Cep: 37.550-000 – Pouso Alegre/MG.
 email: compras.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, Tel: 35.9964-5438

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Órgãos Participantes:

1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Poços de Caldas – UASG: 154809
2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Câmpus Passos: - UASG: 154810

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666/93.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§2º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§3º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (§4º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (§5º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. (§6º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§7º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme o Decreto nº 7.892, de 2013.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Quarta – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I - Termo de Referência:

A entrega deverá ser realizada mediante confirmação prévia com a Coordenadoria de Planejamento deste Câmpus Pouso Alegre, no telefone (35) 9964-5438 ou compras.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br e será efetuada no seguinte endereço:

- **OU** no IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre, situado na Estrada Municipal do Aeroporto, nº 1.730, Jardim Aeroporto, Cep 37.550-000, Pouso Alegre, MG, Horário da entrega: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

Condições da entrega: a empresa vencedora é responsável pela efetivação da entrega, ficando por sua conta a mão-de-obra de “chapas”, transporte, descarga, uso de carrinhos e outros equipamentos que se fizerem necessários para a descarga do pedido.

O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo setor financeiro, em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário na conta do CNPJ da empresa, e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data do recebimento definitivo atestado na nota fiscal eletrônica e encaminhamento ao setor financeiro.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Cláusula Sexta – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, pelo fornecedor.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Os bens ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão da CONTRATADA que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;

Garantir e disponibilizar ON LINE, pelo tempo de garantia, as atualizações necessárias aos bens contratados.

Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone, através de correio eletrônico ou de corpo presente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Responsabilizar-se:

por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato.

Clausula Oitava - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Clausula Nona - MEDIDAS PRECAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Clausula Décima - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Não executar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

- Moratória de até 0,3% (Zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, vencido este prazo aplica-se a Multa Compensatória;
- Compensatória de até 10% (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicada isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Cláusula Décima Primeira – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima Segunda – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

Cláusula Décima Terceira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. a detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

- f. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- α. à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima Quarta – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E LOTE MÍNIMO

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Pouso Alegre.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Cláusula Décima Quinta – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e Anexos, os quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital e anexos do Pregão Eletrônico 004/2014 e as propostas das empresas relacionadas. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e os Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013, alterada, e demais normas aplicáveis.

Pouso Alegre-MG, 12 de setembro de 2014.

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Marcelo
Marcelo Carvalho Bottazzini
Diretor Geral *pro tempore* do Câmpus Pouso Alegre
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

06.003.551/0001-95

Dados do Licitante:

Razão Social:

QUALVIDROS
DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ:

RUA CAETÉS, 1282
NOVO HORIZONTE - CEP 37801-502
PASSOS/MG

Ass. representante:

Nome legível:

Função/Cargo:

QUALVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA.

CPF:

Rosmari
GERENTE DE VENDAS
ROSMARI SOUZA BARBOSA
RG: 18.432.257-X SSP - CPF: 038.423.718-43



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

21 BARRA MAGNÉTICA	UNIDADE	90	R\$ 5,2000	R\$ 468,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Barra magnética, material revestida com ptfe, formato cilíndrico, características adicionais lisa, dimensões cerca de 7 x 30 mm. Descrição Complementar: Barra magnética, material imã recoberto com teflon, formato cilíndrico, comprimento 30mm, diâmetro 7mm				
23 BASTÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	130	R\$ 0,6300	R\$ 81,9000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Bastão laboratório, material vidro, dimensões cerca de 5 x 300 mm. Descrição Complementar: Bastão agitador fluidos, material vidro, comprimento 300mm, diâmetro 5mm, aplicação laboratório, características adicionais pontas lapidadas				
24 BASTÃO	UNIDADE	100	R\$ 0,7100	R\$ 71,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: BASTÃO, NOME BASTÃO Descrição Complementar: Bastão agitador fluidos, material vidro, comprimento 300mm, diâmetro 6mm, aplicação laboratório				
25 BASTÃO	UNIDADE	75	R\$ 1,0900	R\$ 81,7500
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: BASTÃO, NOME BASTÃO Descrição Complementar: Bastão agitador fluidos, material vidro, comprimento 300mm, diâmetro 8mm, aplicação laboratório, características adicionais pontas lapidadas				
31 CADINHO	UNIDADE	120	R\$ 3,9500	R\$ 474,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 50, formato forma média Descrição Complementar: Cadinho tipo laboratório, material porcelana, tipo fundo chato, capacidade 50 ml.				
32 CADINHO	UNIDADE	85	R\$ 4,9000	R\$ 416,5000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 30, formato forma média Descrição Complementar: Cadinho tipo laboratório, material porcelana, tipo fundo chato, capacidade 30ml.				
33 CADINHO	UNIDADE	55	R\$ 5,8800	R\$ 323,4000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 100, formato forma média Descrição Complementar: Cadinho tipo laboratório, material porcelana, tipo fundo chato, capacidade 100ml.				
40 CUBETA LABORATÓRIO	UNIDADE	45	R\$ 22,9500	R\$ 1,032,7500
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Cubeta laboratório, material vidro, volume 3,5, percurso caminho ótico 10 mm, adicional com duas faces polidas, componentes com tampa. Descrição Complementar: Cubeta, material vidro, altura 45, características adicionais com 10 mm caminho ótico e tampa de teflon, largura 12,50				
41 DESSECADOR	UNIDADE	20	R\$ 159,0000	R\$ 3.180,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Dessecador, material vidro, tipo para vácuo, diâmetro interno cerca de 25, tipo tampa de vidro com vedação, acessórios com luva e torneira, outros componentes com placa de porcelana. Descrição Complementar: Dessecador, material vidro borossilicato, tipo vácuo, de dimensões aproximada de altura 310mm, diâmetro interno 250mm, características adicionais com luva, tampa de vidro, fundo de porcelana perfurada				
42 DESSECADOR	UNIDADE	13	R\$ 201,0000	R\$ 2.613,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Dessecador, material vidro, tipo para vácuo, diâmetro interno cerca de 15, tipo tampa de vidro com vedação, acessórios com luva e torneira. Descrição Complementar: Dessecador, material vidro borossilicato, tipo vácuo, de dimensões aproximada de altura 280mm, diâmetro interno 160mm, características adicionais tampa adaptada, com luva e torneira.				
43 ESCOVA LABORATÓRIO	UNIDADE	100	R\$ 3,0900	R\$ 309,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escova de laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, material cerda em nylon, diâmetro 2, comprimento 25, acessórios ponta em pincel. Descrição Complementar: Escova, material cerda nylon, material cabo arame, tamanho grande, tipo uso limpeza tubo de ensaio, comprimento aproximado de 20 x 250 mm, tipo cerdas circulares, aplicação laboratório.				

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

44 ESCOVA LABORATÓRIO UNIDADE 70 R\$ 3,9300 R\$ 275,1000

Marca: QUALI

Fabricante: QUALI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Escova laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, material cerda em nylon, diâmetro 1, comprimento 25, acessório ponta em pincel. Descrição Complementar: Escova, material cerda nylon, material cabo arame, tamanho grande, tipo uso limpeza tubo de ensaio, comprimento aproximado de 10 x 250 mm, tipo cerdas circulares, aplicação laboratório.

45 ESCOVA LABORATÓRIO UNIDADE 85 R\$ 3,6000 R\$ 306,0000

Marca: QUALI

Fabricante: QUALI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: escova laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, material cerda cerda em crina de cavalo, diâmetro 3, comprimento 30, acessórios ponta em pincel. Descrição Complementar: Escova, material cerda nylon, material cabo arame, tamanho grande, tipo uso limpeza tubo de ensaio, comprimento aproximado de 30 x 300 mm, tipo cerdas circulares, aplicação laboratório.

46 ESPÁTULA LABORATÓRIO UNIDADE 84 R\$ 7,0000 R\$ 588,0000

Marca: QUALI

Fabricante: QUALI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Espátula laboratório, material aço inox, formato chata com colher, comprimento cerca de 15. Descrição Complementar: Espátula aço, material aço inoxidável, comprimento 17, forma extremidade colher, diâmetro colher 1.

47 ESPÁTULA LABORATÓRIO UNIDADE 12 R\$ 4,8500 R\$ 58,2000

Marca: QUALI

Fabricante: QUALI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Espátula laboratório, material aço inox, formato canajela, comprimento cerca de 15. Descrição Complementar: Espátula aço, nome espátula aço meia cana 15cm.

53 BÉQUER UNIDADE 135 R\$ 1,8300 R\$ 247,0500

Marca: QUALI

Fabricante: QUALI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Béquero, material vidro, graduação graduado, capacidade 25, formato forma alta, adicional com orla e bico. Descrição Complementar: Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo béquer, capacidade 25ml, aplicação uso laboratorial.

54 BÉQUER UNIDADE 135 R\$ 2,6800 R\$ 361,8000

Marca: QUALI

Fabricante: QUALI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Béquero, material vidro, graduação graduado, capacidade 50, formato forma alta, adicional com orla e bico. Descrição Complementar: Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo béquer, capacidade 50ml, aplicação uso laboratorial.

56 BÉQUER UNIDADE 110 R\$ 2,6000 R\$ 286,0000

Marca: QUALI

Fabricante: QUALI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Béquero, material vidro, graduação graduado, capacidade 250, formato forma baixa, adicional com orla e bico. Descrição Complementar: Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo béquer, capacidade 250ml, aplicação uso laboratorial.

57 BÉQUER UNIDADE 80 R\$ 3,9600 R\$ 316,8000

Marca: QUALI

Fabricante: QUALI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Béquero, material vidro, graduação graduado, capacidade 500, formato forma alta, adicional com orla e bico. Descrição Complementar: Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo béquer, capacidade 500ml, aplicação uso laboratorial.

59 BÉQUER UNIDADE 21 R\$ 14,9900 R\$ 314,7900

Marca: QUALI

Fabricante: QUALI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Béquero, material vidro, graduação graduado, capacidade 2000, formato forma baixa, adicional com orla e bico. Descrição Complementar: Frasco de vidro, material vidro borossilicato, tipo béquer, capacidade 2000ml, aplicação uso laboratorial.

82 MANGUEIRA PRODUTO QUÍMICO METROS 15 R\$ 18,6900 R\$ 280,3500

Marca: PERFITECNICA

Fabricante: PERFITECNICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: mangueira produto químico, nome mangueira produto químico. Descrição Complementar: Mangueira laboratório, material silicone, aparência visual transparente, medidas aproximadas: diâmetro interno 12, diâmetro externo 6, tamanho 1 metro.

85 PAPEL DE FILTRO CAIXA 100,00 UN 20 R\$ 20,4800 R\$ 409,6000

Marca: JP

Fabricante: JP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 120. Descrição Complementar: laboratorial, tipo whatman 2 - embalagem com no mínimo 100 unidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

86 PAPEL DE FILTRO	CAIXA 100,00 UN	14	R\$ 28,8900	R\$ 404,4600
Marca: JP Fabricante: JP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 120, tipo filtração filtração lenta Descrição Complementar: Papel filtro qualitativo, de dimensões aproximadas de diâmetro 12,5cm, tipo filtração lenta, aplicação uso laboratorial – embalagem com no mínimo 100 unidades				
87 PAPEL DE FILTRO	CAIXA 100,00 UN	25	R\$ 4,1100	R\$ 102,7500
Marca: JP Fabricante: JP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 120. Descrição Complementar: laboratorial, tipo whatman 4 – embalagem com no mínimo 100 unidades				
90 PIPETADOR	UNIDADE	60	R\$ 16,9700	R\$ 1.018,2000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: pipetador, material plástico, tipo manual, capacidade até 25, ajuste tipo roldana Descrição Complementar: Pipetador com roldana para uso com pipetas de até 25 mL				
91 PÉROLA DE VIDRO - LABORATÓRIO	QUILOGRAMA	11	R\$ 26,9900	R\$ 296,8900
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Pérola de vidro, laboratório, diâmetro cerca de 3. Descrição Complementar: Pérola de vidro para laboratório, nome perla de vidro para laboratório				
92 PICNÔMETRO	UNIDADE	40	R\$ 9,2000	R\$ 368,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Picnômetro, material vidro, capacidade 10, calibragem calibrado. Descrição Complementar: Picnômetro, material vidro borossilicato, capacidade 10ml, uso laboratorial, características adicionais calibrado, sem termômetro				
93 PICNÔMETRO	UNIDADE	30	R\$ 7,5000	R\$ 225,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Picnômetro, material vidro, capacidade 25, calibragem calibrado. Descrição Complementar: Picnômetro, material vidro borossilicato, capacidade 25ml, uso laboratorial, características adicionais calibrado, sem termômetro				
94 PICNÔMETRO	UNIDADE	40	R\$ 8,9000	R\$ 356,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Picnômetro, material vidro, capacidade 50, calibragem calibrado. Descrição Complementar: Picnômetro, material vidro borossilicato, capacidade 50ml, uso laboratorial, características adicionais com tampa, sem termômetro				
112 MEDIDOR LABORATÓRIO	unidade	90	R\$ 3,5000	R\$ 315,0000
Marca: JP Fabricante: JP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Medidor laboratório, nome medidor laboratório Descrição Complementar: Pisseta, material plástico com graduação, 500 ml				
120 ROLHA BORRACHA	pcte com 50 unidades	20	R\$ 7,7800	R\$ 155,6000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Rolha borracha, nome rolha borracha. Descrição Complementar: Rolha borracha anti-ácida, diâmetro aproximado de 1,1 cm, Pacote com 50 unidades				
121 ROLHA BORRACHA	Pcte com 10 unidades	30	R\$ 3,6300	R\$ 108,9000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Rolha borracha, nome rolha borracha. Descrição Complementar: Rolha borracha anti-ácida, diâmetro aproximado de 2,1 cm, Pacote com 10 unidades				
122 ROLHA BORRACHA	Pcte com 10 unidades	20	R\$ 6,8600	R\$ 137,2000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Rolha borracha, nome rolha borracha. Descrição Complementar: Rolha borracha anti-ácida, diâmetro aproximado de 3 cm, Pacote com 10 unidades				
124 SUPORTE LABORATÓRIO	UNIDADE	80	R\$ 12,2000	R\$ 976,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Suporte laboratório, material metal, tipo haste, dimensões cerca de 90, base plana. Descrição Complementar: Suporte laboratório, tipo universal, componentes base ferro de dimensões aproximadas de 130 x 210 mm, haste ferro 750 mm				

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

125 TELA LABORATÓRIO	UNIDADE	70	R\$ 4,2300	R\$ 296,1000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Tela laboratório, material arame, tratamento superficial com disco central em amianto, dimensões cerca de 10 x 10. Descrição Complementar: bunsen				
126 TELA LABORATÓRIO	UNIDADE	50	R\$ 2,1500	R\$ 107,5000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Tela laboratório, material arame, tratamento superficial com disco central em amianto, dimensões cerca de 15 x 15. Descrição Complementar: bunsen				
127 TELA LABORATÓRIO	UNIDADE	50	R\$ 3,4800	R\$ 174,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Tela laboratório, material arame, tratamento superficial com disco central em amianto, dimensões cerca de 20 x 20.				
128 TERMÔMETRO DE VIDRO	unidade	50	R\$ 26,9500	R\$ 1,347,5000
Marca: HG Fabricante: HG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Termômetro de vidro, nome termômetro de vidro. Descrição Complementar: Termômetro - uso laboratório, material corpo vidro, elemento expansão mercúrio, graduação 0,50, faixa escala -10 a 110, comprimento 225, características adicionais prismático e incolor				
129 TERMÔMETRO DE VIDRO	UNIDADE	40	R\$ 26,9500	R\$ 1,078,0000
Marca: HG Fabricante: HG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Termômetro de vidro, nome termômetro de vidro. Descrição Complementar: Termômetro - uso laboratório, material corpo vidro, elemento expansão mercúrio, faixa escala 0°C a 350°C aproximadamente				
130 TRIPÉ	UNIDADE	60	R\$ 7,6900	R\$ 461,4000
Marca: RICILAB Fabricante: RICILAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: tripé, nome trips Descrição Complementar: aquecimento com bico de bunsen				
131 TUBO LABORATÓRIO	UNIDADE	30	R\$ 8,7000	R\$ 261,0000
Marca: PERFECTA Fabricante: PERFECTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: tubo laboratório, tipo capilar, material vidro, dimensões cerca de 1,5 x 75 Descrição Complementar: Tubo capilar uso laboratório, material vidro, comprimento 75mm, diâmetro interno 1m, diâmetro externo 1,5, características adicionais sem heparina, aplicação centrifugar sangue total - embalagem com no mínimo 500 unidades				
132 TUBO LABORATÓRIO	UNIDADE	600	R\$ 0,1900	R\$ 114,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 10 x 75, adicional sem orla Descrição Complementar: Tubo de ensaio de aproximadamente 10,5 x 75 mm - sem rosca				
137 TUBO LABORATÓRIO	UNIDADE	600	R\$ 0,7900	R\$ 474,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 15 x 100, acessórios tampa rosqueável Descrição Complementar: Tubo ensaio, material vidro, de dimensões aproximada de diâmetro 13mm, altura 100mm, uso laboratório, características adicionais com tampa rosqueável e face de pife, transmitância transparente, cor incolor				
139 VIDRO RELÓGIO	UNIDADE	80	R\$ 1,6900	R\$ 135,2000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: vidro relógio, formato côncavo, diâmetro cerca de 10 Descrição Complementar: Vidro relógio, material polipropileno, formato côncavo, de dimensões aproximadas de diâmetro 90mm, aplicação pesagem de substâncias químicas				
140 VIDRO RELÓGIO	UNIDADE	50	R\$ 2,1600	R\$ 108,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: vidro relógio, formato côncavo, diâmetro cerca de 10 Descrição Complementar: Vidro relógio, material vidro, formato côncavo, de dimensões aproximadas de diâmetro 110, aplicação pesagem de substâncias químicas				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE**

141 VIDRO RELÓGIO	UNIDADE	50	R\$ 1,7800	R\$ 89,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: vidro relógio, formato côncavo, diâmetro cerca de 10 Descrição Complementar: Vidro relógio, material vidro, formato côncavo, diâmetro 10cm, aplicação pesagem de substâncias químicas				
143 VIDRO RELÓGIO	UNIDADE	50	R\$ 1,0000	R\$ 50,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: vidro relógio, formato côncavo, diâmetro cerca de 10 Descrição Complementar: Vidro relógio, material vidro, formato côncavo, diâmetro 40mm, aplicação pesagem de substâncias químicas				
149 PINÇA	UNIDADE	30	R\$ 12,9500	R\$ 388,5000
Marca: ABC Fabricante: ABC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Pinça, nome pinça Descrição Complementar: Pinça anatômica dente de rato em inox, comprimento 20 cm.				
150 PIPETA	UNIDADE	15	R\$ 31,8700	R\$ 478,0500
Marca: GLOBAL Fabricante: GLOBAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: pipeta, tipo pasteur, graduação graduada, capacidade 3, material plástico, escala escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade estéril Descrição Complementar: pipeta, tipo pasteur, graduação graduada, capacidade 3, material plástico, escala escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade estéril				
156 SUPORTE LABORATÓRIO	UNIDADE	10	R\$ 71,4000	R\$ 714,0000
Marca: QUALI Fabricante: QUALI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: suporte laboratório, material plástico, tipo estante, aplicação para pipetas, capacidade até 50 unidades Descrição Complementar: suporte laboratório, material plástico, tipo estante, aplicação para pipetas, capacidade até 50 unidades				
158 MEDIDOR LABORATÓRIO	caixa com 50 unidade	10	R\$ 8,8200	R\$ 88,2000
Marca: GLOBAL Fabricante: GLOBAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Medidor laboratório, nome medidor laboratório Descrição Complementar: Lâmina para microscópio em vidro, com dimensões de 26 mm x 76 mm, com uma das extremidades fosca. Caixa com 50 unidades.				

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 38.115,99

Local de entrega: Estrada Municipal do Aeroporto, 1730 Bairro Jd. Aeroporto, Pouso Alegre-MG CEP 37550-000

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações. (art. 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 c/c inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993)

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Pouso Alegre, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Órgão Gerenciador : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Pouso Alegre - UASG: 154811

Estrada Municipal do Aeroporto nº 1.730 – Jardim Aeroporto - Cep: 37.550-000 – Pouso Alegre/MG.
email: compras.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, Tel: 35.9964-5438

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Órgãos Participantes:

1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Poços de Caldas – UASG: 154809
2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Passos: - UASG: 154810

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666/93.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§2º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§3º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (§4º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (§5º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. (§6º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§7º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme o Decreto nº 7.892, de 2013.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Quarta – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I - Termo de Referência:

A entrega deverá ser realizada mediante confirmação prévia com a Coordenadoria de Planejamento deste Câmpus Pouso Alegre, no telefone (35) 9964-5438 ou compras.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br e será efetuada no seguinte endereço:

- **OU** no IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre, situado na Estrada Municipal do Aeroporto, nº 1.730, Jardim Aeroporto, Cep 37.550-000, Pouso Alegre, MG, Horário da entrega: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

Condições da entrega: a empresa vencedora é responsável pela efetivação da entrega, ficando por sua conta a mão-de-obra de “chapas”, transporte, descarga, uso de carrinhos e outros equipamentos que se fizerem necessários para a descarga do pedido.

O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo setor financeiro, em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário na conta do CNPJ da empresa, e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data do recebimento definitivo atestado na nota fiscal eletrônica e encaminhamento ao setor financeiro.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Cláusula Sexta – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, pelo fornecedor.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Os bens ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão da CONTRATADA que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;

Garantir e disponibilizar ON LINE, pelo tempo de garantia, as atualizações necessárias aos bens contratados.

Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone, através de correio eletrônico ou de corpo presente.

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Responsabilizar-se:

por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato.

Clausa Oitava - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Clausa Nonas - MEDIDAS CAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Clausa Décima - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Não executar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

- Moratória de até 0,3% (Zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, vencido este prazo aplica-se a Multa Compensatória;
- Compensatória de até 10% (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicada isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Cláusula Décima Primeira – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima Segunda – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

Cláusula Décima Terceira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. a detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE**

- f. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

α. à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima Quarta – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E LOTE MÍNIMO

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Pouso Alegre.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Cláusula Décima Quinta – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e Anexos, os quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital e anexos do Pregão Eletrônico 004/2014 e as propostas das empresas relacionadas. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e os Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013, alterada, e demais normas aplicáveis.

Pouso Alegre-MG, 12 de setembro de 2014.

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
 CÂMPUS POUSO ALEGRE

Marcelo
 Marcelo Carvalho Bottazzini
 Diretor Geral *pro tempore* do Câmpus Pouso Alegre
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

08.003.551/0001-95

Dados do Licitante:

Razão Social:

QUALINDROS
 DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ:

RUA CAETÉS, 1352
 NOVO HORIZONTE - CEP 37901.502
 PASSOS/MG

Ass. representante:

Nome legível:

QUALINDROS DISTRIBUIDORA LTDA.

Função/Cargo:

Rosmari
 GERENTE DE VENDAS
 ROSMARI SOUZA BARBOSA
 RG: 19.452.257-X SSP - CPF: 098.423.718-40

2º OFÍCIO

CPF:

Cartório do 2º Ofício de Notas de Passos, MG
 Deolindo Lourenço Andrade, 99A - Centro - 13313522-9969
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 (08W33138) ROSMARI DE SOUZA BARBOSA *****
 Passos, 19/09/2014 12:25:22 28948
 Em testemunha da Verdade.
Carla Cristina
 Carla Cristina Chagas de Oliveira Pinho
 Rec.: 810,22 Emol.: 12,00



2º OFÍCIO
 PASSOS / MG
 Carla Cristina C. O. Pinho
 Substituta